

JUSTIÇA ARBITRAL
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO
Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

RECLAMAÇÃO Nº:	001543/24		
1º RECLAMANTE:	Roberto Hoffmeister	CPF/CNPJ:	123.985.000-04
ESTADO CIVIL:		PROFISSÃO:	Médico
ENDEREÇO:	Alameda D 3 - Jardins Mônaco - Aparecida de Goiânia-GO - CEP:74.934-658		
2º RECLAMANTE:	Alcione Monica Barbosa Hoffmeister	CPF/CNPJ:	701.843.561-72
ESTADO CIVIL:		PROFISSÃO:	Empresária
ENDEREÇO:	Alameda D 3, Qd. 18, Lt. 31 - Jardins Mônaco - Aparecida de Goiânia-GO - CEP:74.934-658		
REPRESENTANTE:	Dra. Priscila Jungmann Cançado OAB-GO 33900		
1º RECLAMADO:	Jefferson Porto Junior	CPF/CNPJ:	958.073.571-91
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Funcionario Publico
ENDEREÇO:	Avenida Consolação, Qd 7, Lt 16 - Nossa Senhora de Fátima - Goiânia-GO - CEP:74.420-230		
2º RECLAMADO:	Terezinha de Jesus Santos Porto	CPF/CNPJ:	137.198.401-82
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	aposentada
ENDEREÇO:	Avenida Consolação, Qd 7, Lt 16 - Nossa Senhora de Fátima - Goiânia-GO - CEP:74.420-230		
NATUREZA:	Ação de Cobrança de Aluguéis e Demais Encargos Contratuais		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 60.899,04(Sessenta Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Jefferson Porto Junior, Terezinha de Jesus Santos Porto**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Roberto Hoffmeister, Alcione Monica Barbosa Hoffmeister**, na audiência de conciliação, designada para o dia **13 de janeiro de 2025 às 14:30 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 14 de novembro de 2024.

Goiânia, 14 de novembro de 2024.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO